



*Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Estado de São Paulo*

**RESOLUÇÃO** N° 0559/2014  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO** N° 0013/2013  
**PROCESSO** N° 1496/2013

“Dá nova redação aos artigos 136 e 137, ambos da Resolução n° 306/91, que dispõe sobre o Regimento Interno”.

O Vereador Luiz Fábio Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele publica a seguinte Resolução,  
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

**RESOLVE**

Art. 1º. Os artigos 136 e 137, ambos da Resolução n° 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Artigo 136 – A legislatura compreenderá quatro sessões legislativas, com início cada uma em 02 de fevereiro e término em 21 de dezembro.

Artigo 137 – Serão considerados como recessos legislativos, os períodos compreendidos entre 22 de dezembro a 1º de fevereiro e de 1º a 31 de julho.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 18 de fevereiro de 2014.

**Luiz Fábio Alves da Silva**  
**Presidente**

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.

**Alexandre Balbino Rosa**  
**Diretor Geral Legislativo**